

PLANO ESTRATÉGICO NACIONAL DE ATUAÇÃO DOS MINISTÉRIOS PÚBLICOS NO COMBATE AOS INCÊNDIOS FLORESTAIS E SEUS IMPACTOS

BRASÍLIA
2024



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

Plano Estratégico Nacional de Atuação do Ministério Público no Combate aos Incêndios Florestais e seus Impactos

Os incêndios florestais e em outras formações vegetais têm um impacto negativo nos ecossistemas e na sociedade. A destruição pelo fogo da vegetação nativa, de culturas, de plantas e árvores urbanas, causam problemas socioambientais, como a desflorestação e a destruição de ambientes naturais. A macro e microfaunas são também gravemente afetadas, o que pode levar à extinção de espécies no seu habitat natural e comprometer o ciclo natural da vida. Além disso, há a liberação de grandes quantidades de dióxido de carbono (CO₂) e outros gases de efeito estufa na atmosfera, contribuindo para o aquecimento global, acentuando as mudanças climáticas.

Os seres humanos também são diretamente afetados pelas queimadas descontroladas, pois o fogo coloca em risco a segurança e a integridade física e psíquica das pessoas, pois agrava a poluição do ar e pode aumentar os riscos à saúde e à vida da população, inclusive a dos próprios brigadistas.¹

O uso do fogo em áreas agropastoris provoca significativa degradação ambiental, alterando tanto o meio físico como o biológico. No meio físico, o fogo reduz o teor de matéria orgânica presente no solo, a capacidade de retenção de umidade e as taxas de permeabilidade e de infiltração, além de liberar gases responsáveis pelo aumento do efeito estufa. No meio biológico, o fogo elimina diversos exemplares da fauna e flora, interrompe processos de sucessão ecológica e diminui a diversidade biológica pela seleção de espécies resistentes ao fogo. A prática das queimadas também pode ser responsável pela produção de gases nocivos à saúde humana, por danos sobre

¹ <https://www.poder360.com.br/meio-ambiente/qualidade-do-ar-de-8-estados-e-do-df-e-insalubre-mostramapa/>

<https://novoportal.mpf.mp.br/mpf/pgr/noticias-pgr2/2024/mpf-organiza-acao-coordenada-de-enfrentamento-aos-incendios-florestais-nos-biomas-brasileiros>

<https://novoportal.mpf.mp.br/mpf/pa/sala-de-imprensa/noticias-pa/nuvem-de-fumaca-em-santarem-pampf-questiona-orgaos-sobre-estrutura-para-combate-a-incendio>

<https://novoportal.mpf.mp.br/mpf/ro/sala-de-imprensa/noticias-ro/mpf-mpt-e-dpu-recomendam-que-governos-criem-protocolo-emergencial-sobre-poluição-do-ar-em-rondonia>

o patrimônio público ou privado e pela ocorrência de acidentes causados pela diminuição da visibilidade, especialmente nas situações em que as queimadas/incêndios escapam ao controle e se alastram por extensas áreas.

O fogo e o pastoreio por animais herbívoros são descritos como importantes fatores condicionantes da estrutura da paisagem dos campos nativos e outras formações vegetais nativas, como o cerrado, influindo inclusive na biodiversidade. No entanto, é necessário diferenciar o fogo espontâneo e ocasional (natural), o qual atua como fonte de perturbação e condiciona a estruturação de diferentes ambientes naturais, da queimada antrópica cíclica (anual ou bianual), a qual tem o objetivo de “renovação” da pastagem. Enquanto o primeiro tem efeitos benéficos para a biodiversidade e, em algumas situações, é inclusive recomendado o manejo com fogo para a conservação, no segundo caso a queimada rotineira e constante dos ambientes naturais de campos compromete a biodiversidade e a qualidade das pastagens naturais, com efeitos deletérios também no solo. Além dos impactos sobre a biodiversidade pela degradação de habitat decorrente das queimadas dos campos nativos, a emissão de gases do efeito estufa e material particulado apresentam efeitos deletérios na qualidade do ar, com repercuções na saúde humana, bem como na alteração do clima.

Os incêndios em áreas com vegetação emitem uma variedade de gases e aerossóis para a atmosfera, incluindo o dióxido de carbono (CO₂), o monóxido de carbono (CO), óxidos de nitrogênio (NO_x), compostos orgânicos voláteis e semivoláteis (VOC e SVOC), material particulado (PM), amônia (NH₃), dióxido de enxofre (SO₂) e metano (CH₄). Os gases emitidos nas queimadas dependem tanto das características do material combustível (tipo de vegetação e umidade, por exemplo) como da eficiência da queima. As emissões decorrentes das queimadas são transportadas através da atmosfera e degradam a qualidade do ar pela redução da visibilidade, pelo aumento dos níveis de material particulado e pela geração de gases nocivos como o ozônio (O₃). Os materiais particulados, especialmente os de pequeno diâmetro (<2,5 micrometros), apresentam efeitos nocivos para a saúde humana, principalmente doenças respiratórias, existindo normativas quanto aos limites admitidos em áreas urbanas.

Em face de seus impactos negativos, o incêndio florestal é categorizado como desastre, nos termos da Instrução Normativa nº 260/2022 do Ministério do Desenvolvimento Regional. A Classificação e Codificação Brasileira de Desastres (COBRADE) considera incêndio florestal como desastre natural, do grupo climatológico

e do subgrupo de seca, independente das características da vegetação afetada (formações florestais ou não florestais, vegetação nativa ou não).

A atuação do Ministério Público² na prevenção de calamidades e desastres naturais decorre de suas funções primordiais previstas na CF/88, art. 129, em especial, inciso II (zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados nesta Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia;) e III (promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos;) Atuação na apuração criminal dos incêndios florestais e queimadas, com indícios criminosos, amparado no art. 41 (Redação dada pela Lei nº 14.944, de 2024) c/c art. 53, II, 'd' da Lei 9.605/98.

Neste diapasão, esta estratégia visa sugerir uma abordagem coordenada para todo o Ministério Público brasileiro e seus ramos no combate aos incêndios florestais, em um sentido amplo conforme definição da COBRADE, que afetam diversos biomas no Brasil e impactam gravemente a saúde pública e a economia nacional. A atuação integrada entre os MPs estaduais e o Ministério Público da União é essencial para proteger o meio ambiente e a sociedade, considerando as particularidades de cada bioma e as legislações vigentes. A estratégia também se beneficia de experiências bem-sucedidas de prevenção e combate aos incêndios, como os planos implementados nos Ministérios Públicos Federal (MPF), do Trabalho, dos Estados do Distrito Federal (MPDFT), Mato Grosso do Sul (MPMS), São Paulo (MPSP) e Tocantins (MPTO) cujas experiências, práticas e estratégias de atuação são integradas a este plano nacional.

1. Diagnóstico da Situação

Biomas Atingidos

² Atuação do MPF: <https://www.mpf.mp.br/atuacao-tematica/CCR4/coordenacao/acoes-coordenadas/atuacao-no-combate-aos-incendios-florestais-e-queimadas/atuacao-no-combate-aos-incendios-florestais-e-queimadas>

Os incêndios afetam todos os biomas brasileiros (Amazônia, Cerrado, Pantanal, Caatinga, Mata Atlântica e Pampa). Cada um desses biomas possui características ecológicas próprias, que demandam abordagens específicas tanto para a prevenção quanto para o combate aos incêndios.

- ▶ **Impactos na Saúde Pública:** A poluição do ar causada pelos incêndios florestais agrava doenças respiratórias e cardiovasculares, aumentando os riscos à integridade física e psíquica, e à vida das pessoas, principalmente para grupos vulneráveis como: crianças, idosos, gestantes e pessoas com condições de saúde preexistentes, além dos grupos e comunidades em vulnerabilidade social pessoas trabalhadoras que laboram em ambientes abertos, inclusive aqueles que atuam diretamente no combate aos incêndios. Afora disso, os incêndios contribuem para o aumento das emissões de gases de efeito estufa, contribuindo para o agravamento da crise climática.
- ▶ **Impactos ao meio biótico:** fauna e flora. Os danos à flora são mais perceptíveis e evidentes, causando grande perda da biodiversidade brasileira, além da perda temporária dos serviços ambientais ecossistêmicos, que as árvores exercem. A fauna é gravemente afetada, o que pode levar à extinção de espécies no seu habitat natural e comprometer o ciclo natural da vida, podendo gerar desequilíbrios ecológicos que podem afetar tanto as plantações, quanto aumentam o risco de zoonoses.
- ▶ **Impactos aos recursos hídricos:** a queimada nas nascentes de rios é frequente em muitos estados. Isso provoca a redução de qualidade e da quantidade da água na bacia.
- ▶ **Impactos ao solo e às culturas agrícolas.**

Principais Causas dos Incêndios

- ▶ **Ação humana:** Queimadas para limpeza de áreas agrícolas, desmatamento ilegal, soltura de balões, vandalismo, e manifestações culturais que utilizam o fogo.
- ▶ **Mudanças climáticas:** A estiagem prolongada, provoca o aumento da temperatura, o amento da velocidade do vento e a queda da umidade do ar, criando condições favoráveis à propagação das chamas, e ao descontrole do fogo.
- ▶ **Falta de monitoramento e fiscalização:** Insuficiênciade estrutura e capacidade para monitorar áreas de risco de maneira eficaz e em tempo real.
- ▶ **Triângulo do fogo:** A ocorrência de incêndios necessita de uma concausa tríade de elementos: a) clima favorável; b) combustível disponível; c) causa de ignição. Esta realidade deve ser levada em conta pelos agentes que pretendem fazer uma atuação preventiva ou de resposta. de detecção precoce e de pronta resposta.

Deficiência na Formação, capacitação, comunicação e integração da rede de prevenção, detecção precoce e pronta resposta, dos setores públicos e privados, com mapeamento territorial e diagnósticos e planejamento insuficiente dos recursos materiais e humanos à disposição em cada fase.

2. Objetivos do Plano

- ▶ Prevenir, combater e mitigar os incêndios florestais de maneira eficaz em todo o território nacional, com estratégias sustentáveis de médio e de longo prazo.
- ▶ Garantir a preservação dos biomas, da fauna, da flora, do solo e dos recursos hídricos, e o cumprimento das legislações ambientais, promovendo a responsabilização de infratores e a recuperação das áreas degradadas.
- ▶ Proteger todas as formas de vida e a saúde pública, mitigando os impactos dos incêndios florestais e das queimadas na qualidade do ar e reduzindo os riscos à saúde das populações afetadas.
- ▶ Consolidar a atuação ministerial integrada e estimular a articulação interinstitucional.
- ▶ Garantir a transversalidade dos direitos fundamentais em toda atividade ministerial.
- ▶ Zelar pela sustentabilidade em toda forma de atuação.

3. Linhas de Ações Estratégicas

Ações Estruturais e Preventivas aliadas a ações pontuais e repressivas. Recomenda-se instauração de procedimentos administrativos estruturantes para acompanhamento de políticas relacionadas a incêndios, em meio urbano, rural e em unidades de conservação e de procedimentos pontuais repressivos.

Identificação de Áreas de Risco e Monitoramento Ativo

Cadastro Ambiental Rural (CAR): empreender ações para fomentar a atualização, revisão e análise do CAR em todo o território nacional, identificando áreas rurais em risco de incêndios, especialmente nas zonas de transição entre biomas e em áreas de

preservação permanente, assim como evitar utilização do fogo como estratégia de consolidação do uso de áreas ambientalmente protegidas pela Legislação Ambiental.

Mapeamento de Hotspots de incêndios: exigir dos órgãos responsáveis a utilização de tecnologias de satélite (INPE, LASA) para identificar regiões com maior recorrência de incêndios e áreas críticas, possibilitando o monitoramento constante e o planejamento de ações preventivas.

Mapeamento das Cadeias Produtivas: mapear as operações negociais ou estruturas produtivas ou de prestação de serviços que envolvam, em quaisquer de seus elos, a utilização insustentável do fogo como instrumento de manejo de terras ou outra atividade econômica; e exigir providências de devida diligência voltadas a identificar e corrigir tais práticas, reparando os danos causados, inclusive pela recomposição do ambiente afetado.

Sistema de Alerta de Incêndios³: fomentar a criação, a ampliação e a integração das plataformas de monitoramento, com alertas imediatos de focos de incêndio⁴ (detecção precoce)⁵. Esse sistema deve ser operado de forma a proporcionar aos órgãos de fiscalização e controle uma rede de detecção precoce e pronta resposta eficazes.⁶

Dar prioridade a utilização de metodologias preditivas, por meio de algoritmos de aprendizado de máquina (inteligência artificial) e dados de sensoriamento remoto, para identificar áreas de alto risco de queimadas e desmatamento.

Análises preditivas, com metodologia de geoprocessamento e análise espacial, que envolva imagens de satélites e camadas de dados obtidas a partir de bases públicas ou privadas, desde que confiáveis, os quais possam ser transformados em informações estratégicas para o exercício de ações ambientais efetivas e resolutivas, a serem realizadas pelas instituições de comando e controle.

Estimular os órgãos de fiscalização ambiental a elaborarem planos de ação para evitar que as áreas sujeitas a elevado risco de desmatamento e queimadas sejam de fato impactadas pela ação humana destrutiva, ocasionando prejuízos em diversas políticas públicas.

³ <https://storymaps.arcgis.com/stories/db3bdb70d6f349be95f69cbd575c9111> a exemplo do Painel de Monitoramento de queimadas do MPTO

⁴ <https://plataforma.brasil.mapbiomas.org/monitor-do-fogo>

⁵ <https://terrabrasilis.dpi.inpe.br/queimadas/bdqueimadas/>
<https://terrabrasilis.dpi.inpe.br/queimadas/bdqueimadas/>

⁶ <https://snif.florestal.gov.br/pt-br/incendios-florestais>

Analisar, em conjunto com outros órgãos de controle (ex. Tribunais de Contas etc) nas peças orçamentárias do Poder Executivo, a existência de previsão de recursos destinados a ações que visem prevenir e combater a ocorrência de queimadas e incêndios florestais e a reduzir a emissão de gases de efeito estufa na atmosfera.

Transparência Ambiental: Adotar estratégia de transparência de dados de queimadas e incêndios florestais, com a divulgação de números individualizados e por Unidades Federativas, através de meios digitais, com acesso público e simplificado à comunidade local e demais responsáveis pela política pública de prevenção e combate a queimadas e incêndios.

Mapeamento das instalações em áreas de risco de incêndio e que apresentem riscos de acidentes ampliados, assim compreendidas as que produzam, transformem, manipulem, utilizem, descartem ou armazenem, de maneira permanente ou transitória, uma ou várias substâncias ou categorias de substâncias ou misturas perigosas que, em razão de propriedades químicas, físicas ou toxicológicas, de forma isolada ou combinada, representem potencial perigo de emissão, incêndio ou explosão de grande magnitude.

Programas de Capacitação e Conscientização

Treinamento de Brigadas Comunitárias: Fomentar a criação de um programa padronizado de formação e de credenciamento das brigadas florestais alinhadas com a ação dos Corpos de Bombeiros Militares Estaduais, do Ministério de Meio e das Secretarias Estaduais e Municipais de Meio Ambiente para a promoção da integração de recursos e da efetividade nas ações.

Fomentar a criação e capacitação de brigadas de combate ao fogo em comunidades rurais, assentamentos e territórios indígenas, com treinamento em manejo preventivo da vegetação, construção de aceiros e primeiros socorros, além da disponibilização de equipamentos de combate ao fogo e de proteção individual e coletiva adequados e suficientes.

Capacitação de Agentes Públcos: Fomentar a capacitação de agentes públicos – em especial do setor de perícias – para realização de estudos preventivos (geoprocessamento, dentre outros) e de comprovação de ilícitos (perícias cíveis, administrativas e criminais) para comprovação, identificação de pontos/polígonos de ignição, causas e danos dos incêndios, bem como as medidas necessárias para reparação dos danos.

Campanhas de Conscientização: Fomentar a promoção de campanhas educativas nas áreas rurais, urbanas e nas rodovias, destacando os impactos negativos dos incêndios e incentivando boas práticas, principalmente agrícolas, evitando o uso de fogo no manejo de terras.

Capacitação e conscientização dos serviços de saúde e das instituições envolvidas nas ações de combate aos incêndios florestais: Fomentar a conscientização sobre a interação entre saúde, trabalho e meio ambiente, incentivando o trabalho integrado entre as instâncias de emergência em saúde, vigilância em saúde ambiental e vigilância em saúde do trabalhador com os demais serviços de saúde, de modo a propiciar a atenção integral à saúde da população afetada, incluindo os brigadistas e outros que laboram diretamente no combate a incêndios.

No âmbito do Ministério Público do Trabalho: Capacitação e conscientização de entidades sindicais profissionais: Fomentar a capacitação e conscientização de entidades sindicais profissionais em áreas de alto risco, para a utilização de instrumentos coletivos de participação política dos trabalhadores, como a negociação coletiva e o direito de resistência ou recusa à realização de atividades perigosas à saúde e à segurança, bem como para resistência a determinações patronais que envolvam a utilização ilícita de fogo no manejo de terras ou outras atividades econômicas; e criação de canais de denúncia de práticas dessa natureza, com garantia do sigilo do denunciante, e posterior encaminhamento às autoridades para investigação e adoção das providências cabíveis.

Acordos Preventivos e Projetos de Recuperação

Estimular os órgãos de fiscalização ambiental a elaborarem planos de ação para reparação e mitigação de danos causados por desmatamentos e queimadas em áreas de proteção ambiental, com metas claras e indicadores para monitoramento do seu cumprimento.

Termos de Ajustamento de Conduta (TACs): Firmar TACs com proprietários de áreas de alto risco, estabelecendo medidas preventivas obrigatórias, como a construção de aceiros, instalação de sistemas de captação de água e formação de brigadas internas de combate a incêndios, devidamente treinadas e equipadas.

Incentivos à Agricultura Sustentável: Promover o uso de práticas agrícolas sustentáveis, incluindo incentivos fiscais e estratégias e políticas locais de Pagamento por Serviços Ambientais (PSA) para projetos de recuperação de áreas degradadas e

iniciativas de manejo integrado de fogo, privilegiando as Soluções Baseadas na Natureza (SbN).

Termos de Ajustamento de Conduta (TACs): Firmar TACs com agências reguladoras de rodovias, departamentos de estradas e rodagem (DER) e concessionárias de rodovias, especialmente para:

- ▶ Limpeza das margens e aceiros de cerca a cerca, com atenção especial nas proximidades de Unidades de Conservação, nas entradas de cidades, nos remanescentes de vegetação, e nos assentamentos rurais.
- ▶ Limpeza e roçada em metragem suficiente (em regra superior a 4 metros - padrão) em pontos críticos e estratégicos, identificados pela Polícia Ambiental, Corpo de Bombeiros e Defesa Civil Municipal.
- ▶ Integração com a Polícia Rodoviária, Municípios, Defesa Civil Municipal e Setor Privado da região, com identificação dos equipamentos de combate de cada ente, e grupos de comunicação rápida e eficaz, por exemplo por Whatsapp, ou outra forma de comunicação.

Comitês Nacional e Estaduais do Fogo

Acompanhar a implementação do Comitê Nacional de Manejo Integrado do Fogo, criado pela Lei 14.944, de 31 de julho de 2024.⁷

Fomentar a criação dos Comitês Estaduais do Fogo, com a finalidade de aperfeiçoar as ações de preparação, prevenção, controle e fiscalização das queimadas no âmbito Estadual, mediante adoção de Sistema de Combate a Incêndios Florestais e Prevenção às Queimadas, através da elaboração de Planos de Ação e Relatórios periódicos de suas atividades.

⁷ Regulamentada pelo Decreto 12.173, de 10 de setembro de 2024.

Unidades de Conservação

Termos de Ajustamento de Conduta (TACs), se necessário, com os gestores das Unidades de Conservação, visando à prevenção, detecção precoce, pronta resposta e combate aos incêndios e queimadas, para:

- ▶ Limpeza (inclusive aceiros) e retirada dos resíduos; manutenção de aceiros já feitos para fins de combates, visando acesso rápido, com a identificação de pontos de abastecimento de água.
- ▶ Capacitação dos servidores da Unidade para prevenção, detecção precoce, pronta resposta e combate aos incêndios.
- ▶ Formação de brigadistas próprios, em cada Unidade de Conservação.
- ▶ Contratação de Brigadistas Civis, se necessário, com reforços no período de estiagem.
- ▶ Monitoramento diurno todos os dias da semana, com reforços nos finais de semana e feriados, e monitoramento aéreo.
- ▶ Garantir a aquisição e a manutenção dos equipamentos de combate e dos equipamentos de proteção individual e coletiva dos brigadistas.
- ▶ Melhoria na comunicação no interior da Unidade (internet, rádio comunicadores), e integração com redes de prevenção e combate (comunicação rápida com Defesa Civil Municipal, estadual, setor privado - sucroalcooleiro, concessionárias de rodovias, confrontantes e assentamentos etc.).
- ▶ Capacitação sobre prevenção de riscos à saúde e à segurança no trabalho destinada às pessoas trabalhadoras efetivamente ou potencialmente afetadas pelos efeitos dos incêndios, especialmente aqueles que atuam diretamente no combate aos incêndios.

Municípios: Termos de Ajustamento de Conduta (TACs), se necessário, com os gestores públicos municipais, para que:

- Crie, formalize e institucionalize a defesa civil municipal, e uma brigada municipal (na existência de unidade de Corpo de Bombeiro Militar no Município) composta por servidores municipais, mantendo-as permanentes, suficientemente dimensionadas, atualizadas e todos os servidores devidamente capacitados e com exames de saúde atestando aptidão e munidos dos equipamentos necessários de combate ao incêndio e a proteção coletiva e individual.
- Promova e participe de treinamentos e capacitações de combate ao fogo em coberturas vegetais e/ou áreas de risco correlato, ministradas pelo Corpo de Bombeiros, pela Defesa Civil Estadual/Federal e/ou outras entidades públicas ou privadas com comprovada expertise no tema.
- Elabore e/ou aplique legislação disciplinando queimadas urbanas, inclusive com fiscalização efetiva e aplicação de penalidade para o caso de descumprimento.
- Mapeie, periodicamente, as áreas de risco de incêndios florestais (cobertura vegetal, reflorestamento, cana-de-açúcar, rodovias, ferrovias, unidades de conservação), juntamente com as demais áreas de risco existentes no município (inundação, enchente, deslizamento etc.).
- Promova ações de prevenção contemplando: a) campanhas educativas; b) reuniões com a sociedade civil, sindicatos e proprietários rurais; c) formação de multiplicadores; d) redução de riscos como a construção, manutenção e conservação de aceiros em áreas limítrofes às áreas protegidas (unidade de conservação, área de preservação permanente e reserva legal), remanescentes de vegetação nativa, estradas municipais e vicinais, bairros e distritos inseridos ou contíguos a áreas agrícolas ou florestais dentre outras).
- Elabore o Plano de Contingência Municipal para áreas de risco em geral, incluindo as áreas de risco de incêndios florestais e queimadas.

- Inclua considerações de risco de desastres, inclusive incêndios, nos planos diretores municipais, planos de saneamento, drenagem urbana, recursos hídricos, habitação, mobilidade, saúde, assistência social e ação climática.
- Viabilize canal de comunicação e integração com a sociedade, com os órgãos de defesa e de proteção.
- Mapear a rede assistencial e identificar unidades e serviços de saúde, para os casos de atendimento emergencial.

Planejamento de Saúde e Segurança dos Trabalhadores na Administração Pública em Combate aos Incêndios e da Rede de assistência as vítimas.

É imprescindível que os entes públicos desenvolvam planos de contingência específicos para os trabalhadores que atuam diretamente no combate às queimadas, tais como brigadistas, servidores da defesa civil, agentes de fiscalização ambiental, e outros trabalhadores que podem ser expostos a esses ambientes de alto risco.

Esse plano deve incluir a análise detalhada dos riscos ocupacionais a que estão sujeitos esses trabalhadores, a exemplo da exposição à fumaça tóxica, altas temperaturas, condições físicas extremas, bem como da carga de trabalho. Devem ser adotadas medidas preventivas, como o fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), treinamentos específicos para mitigação de riscos, dimensionamento adequados das equipes e a criação de protocolos de emergência para proteger a integridade física e psíquica desses trabalhadores.

Além disso, a adoção de planejamento estratégico de saúde ocupacional voltado para esses trabalhadores deve ser acompanhada de políticas permanentes de monitoramento de sua saúde, com foco nas doenças respiratórias e cardiovasculares, amplamente agravadas pela exposição contínua à poluição atmosférica gerada pelos incêndios florestais.

A assistência de serviços públicos à população vitimada também depende da previsão e adoção de medidas para a preservação da saúde física e mental dos

trabalhadores da administração pública, independentemente do vínculo jurídico, que desempenhem funções especialmente impactadas com a sobrecarga de trabalho durante e/ou após o período de queimadas, a exemplo da rede pública de saúde.

O plano de contingência deve, outrossim, identificar os serviços públicos ordinariamente mais demandados, as funções envolvidas e em que períodos, para então especificar os riscos ocupacionais dos respectivos trabalhadores, prevendo as medidas necessárias para preservar sua integridade física e psíquica, como o fornecimento de

Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), dimensionamento adequado das equipes, capacitações periódicas e a criação de protocolos de emergência.

Medidas coletivas e individuais de preservação da saúde ocupacional: assegurar a adoção de providências voltadas à antecipação, eliminação, retenção e redução dos riscos ocupacionais relacionados à exposição à poluição atmosférica decorrente de incêndios florestais, inclusive em sinergia com outros fatores de risco efetiva ou potencialmente presentes nos respectivos ambientes de trabalho, por parte de organizações tomadoras de atividades em situações, efetiva ou potencialmente, sujeitas a tal exposição.

Ações Repressivas

Investigação e Penalização

Ação coordenada de Investigação de Incêndios: Criar uma ação coordenada composta pelo Ministério Público, Polícia Federal, IBAMA, Polícia Militar Ambiental, Polícia Civil, Polícia Técnica-Científica, Corpo de Bombeiros e peritos criminais ambientais para investigar e punir incêndios criminosos.

Aplicação de Multas e Ações Judiciais: fomentar a intensificação da fiscalização, assegurando que infratores recebam multas ambientais condizentes. Nos casos cabíveis, infratores devem ser alvo de ações civis e criminais rigorosas, com pedidos de indenização por danos ambientais, climáticos e à saúde pública.

Sugere-se, nos casos cabíveis, a solicitação de proibição de exploração da área atingida pelos incêndios ilegais, embargo administrativo da área, a suspensão de acesso a incentivos ou benefícios fiscais para a área e suposto infrator, bem como a linhas de crédito concedidas pelo Poder Público ou com recursos públicos por instituições oficiais,

além do bloqueio de bens no importe necessário à reparação *in natura* somada à indenização por danos morais coletivos, que poderá ser ao final do processo.⁸

Quando cabível, sugere-se a formulação de pedidos relacionados a suspensão de concessão de licenças e autorizações ambientais e averbação das ações no Cadastro Ambiental Rural (CAR) aos imóveis rurais em que tenha sido detectado desmatamento ilegal, associado ao uso do fogo.

Seja alimentado o sistema Sirenejud⁹, instituído pela Resolução Conjunta CNJ/CNMP Nº 8 de 25/06/2021 e regulamentado pela Portaria Conjunta CNJ/CNMP n. 5, de 3 de setembro de 2021. Tal alimentação é necessária para constituição de banco de dados que serão usados para tomada de decisão dos gestores, com consequências no sistema de financiamento bancário, capacidade de exportação de produtos entre outros.

Uso de Tecnologia no Monitoramento e Combate¹⁰

Fomentar o uso do aplicativo Radar Ambiental disponibilizado pela Ouvidoria Nacional do CNMP e demais ouvidorias dos diversos ramos do Ministério Público¹¹.

Em parceria com órgãos de fiscalização fomentar a expansão do uso de drones e câmeras em áreas de difícil acesso, garantindo uma cobertura de monitoramento eficiente e a detecção precoce de focos de incêndio.

Perícia Técnica e Avaliação de Danos: Fortalecer o desenvolvimento de metodologia de individualização de condutas valoração dos danos ambientais causados pelos incêndios, incluindo a medição das emissões de gases de efeito estufa e os prejuízos ecológicos, facilitando ações judiciais.

⁸ Conforme decisão liminar unânime dos desembargadores do TRF1 no Processo nº 1015475-08.2023.4.01.0000.

⁹ <https://sirenejud.cnj.jus.br/home>

¹⁰ <https://plataforma.brasil.mapbiomas.org/monitor-do-fogo>

¹¹ <https://play.google.com/store/apps/details?id=br.mp.mpap.radarambiental>

Ações de Recuperação e Mitigação

Recuperação de Áreas Degradadas

Projetos de Recuperação Ambiental: Exigir, por meio de TACs ou decisões judiciais, que proprietários de terras degradadas por incêndios realizem projetos de recuperação ambiental, com replantio de espécies nativas e restauração dos ecossistemas afetados.

Criação de Fundos de Recuperação: Fomentar a criação de fundos para financiar a recuperação de áreas incendiadas, com recursos provenientes de multas ambientais e parcerias com o setor privado.

Monitoramento da Qualidade do Ar¹²

Instalação de Estações de Monitoramento e Alerta: Fomentar a presença de estações para monitoramento da qualidade do ar nas áreas mais afetadas pelas queimadas e nas regiões de elevada densidade populacional em parceria com instituições de saúde e ambientais, e a promoção dos alertas necessários para preservação da saúde da população, especialmente das pessoas com comorbidades e trabalhadores a céu aberto.¹³

Revisão da Resolução CONAMA nº 491/2018¹⁴: Propor alterações na resolução que dispõe sobre os padrões qualidade do ar e fornece diretrizes e instrumentos para a gestão da qualidade do ar pelos órgãos e entidades integrantes do Sisnama, conforme sugerido pelo Grupo de Trabalho 4^aCCR/MPF – Qualidade do Ar.¹⁵

Programas de Assistência à Saúde: Fomentar e fiscalizar a criação e existência de programas médicos para as comunidades mais impactadas pela poluição do ar, com foco em doenças respiratórias e cardiovasculares.

¹² (<https://www.purpleair.com/map?opt=1/mAQI/a10/cC0#11/0.0757/-51.0555>) ou entrar pelo www.acrequalidadedoar.info

¹³ <https://www.gov.br/pt-br/apps/monitorar>

¹⁴ https://www.in.gov.br/web/guest/materia-/asset_publisher/Kujrw0TzC2Mb/content/id/51058895/do1-/2018-11-21-resolucao-n-491-de-19-de-novembro-de-2018-51058603

¹⁵ Proposta do Grupo de Trabalho 4^aCCR/MPF – Qualidade do Ar: https://drive.google.com/file/d/1vqgmwTNEGeUnpM9h_udJP53OnWTJVVS1/view?usp=sharing

4. Parcerias e Integração Institucional

Parcerias Estratégicas:

Instituições de Pesquisa e Universidades: Trabalhar em conjunto com instituições de pesquisa, como o INPE e universidades para aprimorar o monitoramento ambiental e desenvolver novas tecnologias para combate e prevenção de incêndios.

Órgãos de Fiscalização: Fortalecer as parcerias com IBAMA, ICMBio, Polícia Federal e órgãos estaduais, promovendo operações conjuntas no combate ao desmatamento e aos incêndios. Além disso, as Forças Armadas, através de seus mecanismos de controle como o da Amazônia legal, ou mesmo através de informações do espaço aéreo obtidas por satélites ou sensores de aeronaves, podem ser uma importante aliada, objetivando o necessário combate aos incêndios nas áreas de florestas.

Integração entre Ministérios Públicos Estaduais, Federal e do Trabalho:

Combate aos Incêndios Florestais: estabelecer a nível estadual articulação com representantes de todos os Ministérios Públicos estaduais, o MPF e o MPT para coordenar as ações, compartilhar dados e formular políticas estaduais para prevenção e combate a incêndios.

Atuação emergencial no enfrentamento aos focos de incêndios florestais

Estabelecer a integração interinstitucional entre os Ministérios Públicos com atribuição e órgãos de execução, nos territórios atingidos por incêndios florestais, visando uma atuação emergencial, em conjunto.

Com o propósito de reunir, de forma célere, os elementos de convicção é importante a realização de reuniões com os órgãos responsáveis pela resposta, e pela fiscalização ambiental administrativa e criminal das áreas com cobertura vegetal e unidade de conservação, objetivando identificar as medidas implementadas e possíveis omissões, bem como sinalizar a atuação proativa do Ministério Público.

Criação/adoção de sistemas de alertas imediato e painéis integrados de monitoramento de fogo e qualidade do ar: ferramentas essenciais para a detecção precoce de incêndios e proteção ambiental

Criar ou adotar sistemas de alertas imediato de incêndios, a exemplo:

Radar Ambiental: desenvolvido pelo Ministério Público do Amapá, o aplicativo Radar Ambiental já demonstrou, em sua aplicação local, o poder de transformar a forma como denúncias de crimes ambientais são mapeadas, recebidas e respondidas. Agora, a Ouvidoria Nacional lança o aplicativo Radar Ambiental e leva essa tecnologia para todo o Brasil. O aplicativo também pode ser utilizado diretamente por todas as ouvidorias dos diversos ramos do MP.

<https://play.google.com/store/apps/details?id=br.mp.mpap.radarambiental>

Sistema Pantanal em Alerta, experiência do MPMS e dos Bombeiros-MS:
<https://pantanalemalerta.bombeiros.ms.gov.br/>);

Painel do Fogo. [Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia - CENSIPAM https://panorama.sipam.gov.br/painel-do-fogo/](https://panorama.sipam.gov.br/painel-do-fogo/);

Rede de Monitoramento da Qualidade do Ar do Acre e Amapá. Iniciativas do Ministério Público dos estados do Acre e Amapá (<https://www.purpleair.com/map?opt=1/mAQI/a10/cC0#11/0.0757/-51.0555>) ou entrar pelo www.acrequalidadedoar.info;

Painel de Monitoramento de queimadas do MPTO
<https://storymaps.arcgis.com/stories/db3bdb70d6f349be95f69cbd575c9111>;

BDQueimadas, INPE, Programa Queimadas
<https://terrabrasilis.dpi.inpe.br/queimadas/bdqueimadas/>
<https://terrabrasilis.dpi.inpe.br/queimadas/bdqueimadas/>;

Mapbiomas Monitor de Fogo
<https://plataforma.brasil.mapbiomas.org/monitor-do-fogo> ;

SNIF. Sistema Nacional de Informações Florestais. Painel interativo de incêndios florestais <https://snif.florestal.gov.br/pt-br/incendios-florestais>;

MonitorAr. Permite ao cidadão obter informações relacionadas ao monitoramento da qualidade do ar de determinado local, em tempo real, de formas simples, ágil e transparente <https://www.gov.br/pt-br/apps/monitorar> .

5. Aspectos Legais e Proposições Normativas

Proposições Legislativas

Para regulamentar de forma objetiva e detalhada a adoção de medidas, práticas preventivas obrigatórias, instrumentos, capacitações etc, para garantir a segurança e integridade das propriedades rurais contra incêndios. Esses parâmetros permitiram ações preventivas e fiscalização mais eficientes.

Propor aprimoramentos na legislação ambiental, tornando as penas administrativas, cíveis e criminais de incêndio e desmatamento mais rigorosas, bem como estabelecer as obrigações aos proprietários de imóveis rurais para evitar e reduzir a propagação de queimadas e incêndios florestais, estabelecendo o nexo de causalidade pela omissão na adoção de medidas, práticas preventivas obrigatórias, instrumentos, capacitações etc, para garantir a segurança e integridade das propriedades rurais contra incêndios.

Proposições Normativas

Fomentar a criação de normas técnicas que definam medidas e estabeleçam critérios mínimos para a prevenção e o enfrentamento dos incêndios florestais nas unidades de conservação. Os padrões criados servirão como base para a celebração dos termos de ajustamento de conduta. A ação pode ser desenvolvida em parceria com os Corpos de Bombeiros Militares Estaduais, que são instituições que possuem a competência legal de estabelecer as normas relacionadas à segurança das pessoas e de seus bens contra incêndio ou qualquer outro tipo de catástrofe e que já possuem as áreas preventivas bem estruturadas relacionadas aos incêndios urbanos.

6. Financiamento e Sustentabilidade

Fontes de Financiamento

Acompanhar a implementação dos instrumentos financeiros da Política Nacional de Manejo Integrado do Fogo (Lei 14.944, de 31 de julho de 2024).

Fomentar a criação de fundo de Combate aos Incêndios: fundo para financiar ações de prevenção, combate e recuperação de áreas afetadas pelos incêndios, com recursos oriundos de multas, doações internacionais e parcerias com o setor privado.

Fomentar a adoção de programas de PSA – Pagamentos de Serviços Ambientais para remuneração – especialmente de pequenos proprietários – para ações de prevenção a incêndios e produção com redução/abolição do uso do fogo.

7. Plano de Ajuda Mútua (PAM)¹⁶

O Plano de Ajuda Mútua (PAM) deve ser implementado como um dos pilares do combate aos incêndios, estruturado em:

Prevenção: Fomentar ações preventivas, como limpeza de aceiros, e criar brigadas comunitárias de combate ao fogo.

Detecção Precoce: Fomentar os órgãos responsáveis a fortalecer o monitoramento das áreas de risco com o uso de drones e câmeras, garantindo a identificação imediata de focos de incêndio.

Resposta Rápida: Fomentar a mobilização de brigadas e integração entre órgãos públicos e privados para uma ação eficaz.

Integração: Definir as atribuições e as ações esperadas de cada ente envolvido com a finalidade de garantir a efetividade das ações evitando a realização de atividades duplicadas e o não atendimento de necessidades existentes.

8. Fortalecimento da Cultura de Prevenção

A criação de uma cultura de prevenção é fundamental, a exemplo da Lei nº 14.944, de 31 de julho de 2024¹⁷, que instituiu a Política Nacional de Manejo Integrado do Fogo, e deve incluir:

¹⁶ O PAM é uma associação voluntária entre empresas e poder público voltada a ampliar a segurança contra incêndios e outros incidentes nas áreas das empresas. O objetivo é trazer maior segurança a funcionários e população do entorno, além de diminuir danos e prejuízos decorrentes de sinistros.

¹⁷ Lei nº 14.944, de 31 de julho de 2024. Disponível em:

Fortalecer a capacitação e a estruturação dos Corpos de Bombeiros Militares e das Brigadas Municipais e Florestais: Fomentar treinamentos contínuos e disponibilização de equipamentos de combate e de proteção coletiva e individual adequados e suficientes para que atuem de forma eficiente no combate aos incêndios.

Campanhas de Conscientização: Fomentar campanhas de conscientização, inclusive nas escolas, sobre os riscos e impactos das queimadas, incentivando práticas seguras no manejo de terras.

Envolvimento de Proprietários Rurais: Fomentar o engajamento direto de proprietários e sindicatos rurais, garantindo que todos adotem práticas preventivas.

9. Conclusão

Este plano propõe uma atuação coordenada e eficaz do Ministério Público brasileiro no combate aos incêndios florestais, integrando ações preventivas, repressivas e de recuperação. Através de parcerias institucionais, uso de tecnologia e criação de uma cultura de fiscalização e controle, o plano visa transformar a maneira como os incêndios florestais são enfrentados no Brasil, promovendo a preservação ambiental e a proteção da saúde pública.

IVANA LÚCIA FRANCO CEI

Conselheira Nacional do Conselho Nacional do Ministério Público

Presidente da Comissão de Meio Ambiente

Ouvidora Nacional do Ministério Público

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2024/lei/L14944.htm

Decreto nº 12.173, de 10 de setembro de 2024. Dispõe sobre o Comitê Nacional de Manejo Integrado do Fogo e sobre o Centro Integrado Multiagência de Coordenação Operacional Federal. Disponível em: https://www.presidencia.gov.br/ccivil_03/_Ato2023-2026/2024/Decreto/D12173.htm

Membros do Ministério Público coautores

Tarcila Santos Britto Gomes – Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado de Goiás, Membro Auxiliar da Comissão de Meio Ambiente, coordenadora do Grupo de Atuação Especial de Defesa do Meio Ambiente- Gaema

Luís Fernando Rocha – Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de São Paulo, coordenador do Centro de Apoio Operacional de Defesa do Meio Ambiente

Luciano Furtado Loubet – Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, coordenador do Centro de Apoio Operacional de Defesa do Meio Ambiente

Luiza Cristina Fonseca Frischeisen - Subprocuradora Geral da República e Coordenadora da 4ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal

Francisco José Pinheiro Brandes Júnior – Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado do Tocantins, José de Lima Ramos Pereira, coordenador do Centro de Apoio Operacional de Defesa do Meio Ambiente

Alexandre Sokinowski Saltz, procurador-geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul

José de Lima Ramos Pereira, Procurador-Geral do Trabalho, Ministério Público do Trabalho.

Claudia Maria Lico Habib, Promotora de Justiça, coordenadora do Grupo de Atuação Especial de Defesa do Meio Ambiente- Gaema, Ministério Público do Estado de São Paulo

Ana Maria Moreira Marchesan, Procuradora de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, coordenadora do Centro de Apoio Operacional de Defesa do Meio Ambiente

Sílvia Cappelli, Procuradora de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, coordenadora do GabClima

Carlos Eduardo Ferreira Pinto, Promotor de Justiça, coordenador do CAOMA- Ministério Público de Minas Gerais.

Pablo Hernandez Viscardi – Promotor de Justiça, coordenadora do Grupo de Atuação Especial de Defesa do Meio Ambiente- Gaema, Ministério Público do Estado de Rondônia

Juliano de Barros Araújo, Promotor de Justiça, coordenador do Grupo de Atuação Especial de Defesa do Meio Ambiente- Gaema, - Ministério Público do Estado de Goiás

Denise Tarin, Procuradora de Justiça do Ministério Público do Rio de Janeiro

Guilherme Kirtschig - Procurador do Trabalho (PRT 9)

Patrick Maia Merisio - Procurador do Trabalho (PRT 2)

Séfora Graciana Cerqueira Char - Procuradora do Trabalho (Coordenadora Nacional da CONAP/MPT)

Cirlene Luiza Zimmermann - Procuradora do Trabalho (Coordenadora Nacional da CODEMAT/MPT)

Márcia Kamei López Aliaga - Procuradora Regional do Trabalho (Secretaria Nacional de Perícias)

Ministérios Públicos Colaboradores

Ministério Público Federal

Ministério Público do Trabalho

Ministério Público do Estado de São Paulo

Ministério Público de Mato Grosso do Sul

Ministério Público de Tocantins

Ministério Público de Rondônia

Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul (GabClima)

Ministério Público de Minas Gerais

Ministério Público do Estado do Paraná

Ministério Público de Goiás

Ministério Público Militar

Anexo

I.I- PAINÉIS INTEGRADOS DE MONITORAMENTO DE FOGO E QUALIDADE DO AR: FERRAMENTAS ESSENCIAIS PARA A DETECÇÃO PRECOCE DE INCÊNDIOS E PROTEÇÃO AMBIENTAL.

Os painéis de monitoramento de fogo, como o do Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia (CENSIPAM), desempenham um papel crucial na detecção precoce de incêndios e no combate a queimadas ilegais.

Esses sistemas utilizam dados de satélites e sensores terrestres para mapear, em tempo real, focos de incêndio, permitindo respostas rápidas e eficazes das autoridades competentes. A tecnologia é fundamental para a preservação dos biomas brasileiros, como a Amazônia, Cerrado e Pantanal, que têm sido duramente afetados pelas queimadas, com graves consequências ambientais e sociais.

Além do controle de queimadas e incêndios, painéis de monitoramento da qualidade do ar são fundamentais para avaliar o impacto das queimadas na saúde pública. A poluição causada pela queima de biomassa afeta diretamente a qualidade do ar, aumentando a concentração de poluentes, como partículas finas, monóxido de carbono (CO), e outros compostos nocivos.

São exemplos importantes desses sistemas a nível nacional:

1- Radar Ambiental: desenvolvido pelo Ministério Público do Amapá, o aplicativo Radar Ambiental já demonstrou, em sua aplicação local, o poder de transformar a forma como denúncias de crimes ambientais são mapeadas, recebidas e respondidas. Agora, a Ouvidoria Nacional lança o aplicativo Radar Ambiental e leva essa tecnologia para todo o Brasil. O aplicativo também pode ser utilizado diretamente por todas as ouvidorias dos diversos ramos do MP.

<https://play.google.com/store/apps/details?id=br.mp.mpap.radarambiental>

2. Painel do Fogo. [Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia - CENSIPAM](https://panorama.sipam.gov.br/painel-do-fogo/)

<https://panorama.sipam.gov.br/painel-do-fogo/>

3. Rede de Monitoramento da Qualidade do Ar do Acre e Amapá. Iniciativas do Ministério Público dos estados do Acre e Amapá.
(<https://www.purpleair.com/map?opt=1/maQI/a10/cC0#11/0.0757/-51.0555>) ou entrar pelo www.acrequalidadedoar.info

4. Painel de Monitoramento de queimadas do MPTO

<https://storymaps.arcgis.com/stories/db3bdb70d6f349be95f69cbd575c9111>

5. BDQueimadas, INPE, Programa Queimadas

<https://terrabrasilis.dpi.inpe.br/queimadas/bdqueimadas/>

<https://terrabrasilis.dpi.inpe.br/queimadas/bdqueimadas/>

6. Mapbiomas Monitor de Fogo

<https://plataforma.brasil.mapbiomas.org/monitor-do-fogo>

7. SNIF. Sistema Nacional de Informações Florestais. Painel interativo de incêndios florestais.

<https://snif.florestal.gov.br/pt-br/incendios-florestais>

8. MonitorAr. Permite ao cidadão obter informações relacionadas ao monitoramento da qualidade do ar de determinado local, em tempo real, de formas simples, ágil e transparente.

<https://www.gov.br/pt-br/apps/monitorar>

I.II- ATUAÇÃO EM ÂMBITO JUDICIAL NO COMBATE AOS INCÊNDIOS: ANÁLISE DAS ADPFS E DECISÕES ESTRATÉGICAS PARA A PRESERVAÇÃO AMBIENTAL

ADPF 743, ADPF 746 e ADPF 857

Pedidos julgados parcialmente procedentes para determinar que:

- a) o Governo Federal apresente um plano de prevenção e combate aos incêndios no Pantanal e na Amazônia, que abarque medidas efetivas e concretas para controlar ou mitigar os incêndios e para prevenir que novas devastações;
- b) o Governo federal apresente plano de recuperação da capacidade operacional do Sistema Nacional de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais - PREVFOGO;
- c) o Governo Federal e Estaduais divulguem detalhadamente os dados relacionados ao orçamento e à execução orçamentária das ações relacionadas à defesa do meio ambiente relativos aos anos de 2019 e 2020;
- d) o Ibama e os Governos Estaduais tornem públicos os dados referentes às autorizações de supressão de vegetação e que a publicidade passe a ser, doravante, a regra de referidos dados;
- e) o Governo Federal, em articulação com os demais entes e entidades competentes, apresente a complementação do Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento da Amazônia Legal - PPCDAm, com propostas de medidas concretas, para: a) processar, de acordo com cronograma e planejamento a serem desenhados pelos atores envolvidos, as informações prestadas até a presente data ao Cadastro Ambiental Rural e aprimorar o processamento de informações a serem coletadas no futuro, preferencialmente com o uso de análise dinamizada; e b) integrar os sistemas de monitoramento do desmatamento, de titularidade da propriedade fundiária e de autorização de supressão de vegetação, ampliando o controle automatizado do desmatamento ilegal e a aplicação de sanções; f) o Governo Federal elabore relatórios semestrais sobre as ações e resultados das medidas adotadas na execução do PPCDAm, a serem disponibilizados publicamente em formato aberto; e
- g) o Observatório do Meio Ambiente do Poder Judiciário, integrante do CNJ, monitore os processos com grande impacto sobre o desmatamento, em conjunto com este Tribunal. Decisão na audiência de tentativa de conciliação nos autos da ADPF 743, ADPF 746 e ADPF 857 (10/09/2024) determinando:

- a) apresentação dos dados desagregados sobre a Amazônia, no mesmo formato apresentado sobre o Pantanal;
- b) convocação imediata de mais Bombeiros Militares para a Força Nacional, oriundos dos estados que não estão diretamente atingidos pelos incêndios florestais;
- c) realização de mutirão das Polícias Judiciárias (Polícia Federal e Polícias Civis) e da Força Nacional para investigação e combate das causas de surgimento de incêndios por ação humana, nos 20 municípios elencados pela AGU, nesta audiência, que hoje centralizam 85% dos focos de incêndios de todo o país;
- d) apresentação pelo Ministério da Gestão e Inovação de plano de aprimoramento e integração dos sistemas de gestão territorial, notadamente o CAR e os relativos à autorização de supressão vegetal;
- e) relatar o estágio de implementação dos instrumentos da Lei nº 14.944/2024, especialmente do SISFOGO, ao Observatório do Meio Ambiente do Conselho Nacional de Justiça;
- f) adoção de Plano de Ação Emergencial de prevenção e enfrentamento a incêndios florestais, para 2025, com integração federativa, previsão de reclusos materiais e humanos, campanhas publicitárias prévias, medidas disciplinadoras ou proibitivas quanto ao uso de fogo na agricultura;
- g) ampliação do número de aeronaves, mediante emprego das Forças Armadas, bem como contratação ou requisição junto ao setor privado, nos termos da Constituição e da legislação federal;
- h) encaminhamento pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública do cronograma das ações que serão implementadas pelo Plano Amas (Plano Amazônia: Segurança e Soberania) com foco no combate ao desmatamento e manejo do fogo, incluindo-se as priorizadas com recursos da primeira parcela já liberada pelo BNDES; e
- i) determinar a ampliação do efetivo da Polícia Rodoviária Federal na fiscalização no âmbito da Amazônia do Pantanal.



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

Acesse nosso portal
www.cnmp.mp.br



Siga o CNMP nas redes sociais:

[cnmpoficial](#)

[cnmpoficial](#)

[@cnmp_oficial](#)

[conselhodomp](#)

[conselhodomp](#)

www.cnmp.mp.br